

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD

PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 011/2013, de 19/04/2013
(ALTERADA P/PORTARIA INTERNA CEAD Nº 026/2014 de 27/03/2014)

O Diretor Geral do CEAD – Centro de Educação a Distância da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria Interna do CEAD nº 149/2012, de 30 de outubro de 2012, que DESIGNA a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – CSA do Centro de Educação a Distância, como estabelece a Resolução nº 040/2011 CONSUNI, atendendo solicitação da presidente da Comissão Permanente Setorial de Avaliação Institucional de 17/04/2013, conforme segue:

- Docentes:

A contar de 14/02/2012:

Prof. Fabíola Sucupira Ferreira Sell – Matrícula 656284-1-01 – Presidente;

A contar de 07/03/2012:

Prof. Deonísio Schmitt – Matrícula 387424-9-02;

A contar de 14/02/2012:

Prof. Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes – Matrícula 349296-6-02;

A contar de 11/09/2012:

Prof. Carmen Maria Cipriani Pandini – Matrícula 208711-1-04

A contar de 17/04/2013:

Prof. Lucilene Lisboa de Liz – Matrícula 335428-8-02

- Técnicos Universitários:

A contar de 29/10/2012:

Téc. Univ. Marilane Machado, Matrícula 375704-8-02 – Secretária;

A contar de 20/05/2009:

Téc. Univ. Maria Helena Tomaz, Matrícula 337476-9-04;

Téc. Univ. Roberto Oliveira do Prado, Matrícula 362723-3-01;

A contar de 16/07/2009:

Téc. Univ. Márcia Vieira, Matrícula 362932-5-01;

A contar de 11/09/2012:

Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques – Matrícula 294936-9-02;

Téc. Univ. Glenio Madruga II – Matrícula 658527-2-01;

- Discentes:

A contar de 30/03/2012:

Noemi Alves, Matrícula 1030016074;

- Membro da Sociedade Civil a contar de 16/09/2010:

Mônica Wendhausen.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna do CEAD nº 149/2012, de 30 de outubro de 2012;

Art. 3º - Publique-se para conhecimento.



Prof. Marcus Tomasi
Diretor Geral do CEAD/UDESC

Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls. 011 do livro competente nº 012
Florianópolis – SC, 19/04/2013